



VALOR TOTAL: R\$ 666.735,60 (seiscentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 04 dias de março de 2020.

Protocolo 171123

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03 / 2020

PROCESSO Nº: 201900005011724

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Pedro Sifuentes Machado, nº 400, Itapuranga - GO, registrado sob a matrícula nº 2.423, para sediar a Unidade do Vapt Vupt, naquela localidade.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.

CONTRATADO: HÉLIO ROSA CARDOSO, CPF: 159.785.081-00

VALOR TOTAL: R\$ 379.109,40 (trezentos e setenta e nove mil, cento e nove reais e quarenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Bruno Magalhães D'Abadia, Secretário de Estado da Administração, aos 04 dias de março de 2020.

Protocolo 171181

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Portaria 01/2020 - SEMAD

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II, § 1º do art. 40 da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO o disposto no Processo 201900017003329;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 13.166, de 20 de abril de 2015, que "estabelece normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações e altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, 11.934, de 05 de maio de 2009, e 10.257, de 10 de julho de 2001";

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.857, de 10 de dezembro de 2012, que dispõe sobre procedimentos gerais para a autorização de instalação e funcionamento de estações de transmissão e de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia, telecomunicação em geral e de outros equipamentos afins em unidades de conservação integrantes do SEUC e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor comissão de análise das manifestações de interesse para Concessão patrocinada ou administrativa de operação de torres de transmissão no Parque Estadual Serra de Caldas Novas - PESCAN, onde deverão compor a comissão mista de avaliação das propostas de acesso as áreas a partir de chamamento público:

1. Superintendente de Gestão Integrada;
2. Gerente de Gestão e Finanças;
3. Superintendente de Licenciamento Ambiental;
4. Gerente de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Primário e Infraestrutura;
5. Superintendente de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental;
6. Gerente de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Sócio Ambiental de Unidades de Conservação;
7. Chefe da Unidade de Conservação;
8. Superintendente de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais;
9. Gerente de Formulação de Políticas Públicas Ambientais e Mediação de Conflitos.

Art. 2º -O presidente da comissão será o Gerente de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Sócio Ambiental de Unidades de Conservação; onde a aprovação prévia da comissão, e condicionante essencial à concessão da área para instalação de empreendimento que na hipótese descrita no Procedimento de Manifestação de Interesse se encaixar, no casos de comprovada viabilidade de atendimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, aos 03 dias do mês de março de 2020.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 171106

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 0834/2020 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 103/2020 - GAB, que consta no Processo nº 201100006017684,

RESOLVE:

APLICAR, a extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, e desse modo determina que o servidor público **Weder Aparecido da Silva CPF: 956.281.771-72**, seja exonerado de ofício do cargo de Professor III, tendo em vista que restou caracterizado o abandono do cargo no dia 04/04/2011 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), com fulcro no artigo 136, §1º, II, "e" c/c artigo 316, §§ 1º e 2º, da Lei nº 10.460/88, dessa forma, objetivando homologar o ato de exoneração de ofício, conforme preceitua o artigo 1º, do Decreto nº 9.405 de 15 de fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2020.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 171086

Portaria nº 0833/2020 - SEDUC

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Despacho nº 104/2020 - GAB, que consta